



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.615/2002

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 1° da Lei n° 1546, de 21 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

## LEI:

**ART. 1°.-** O artigo 1° da Lei n° 1546, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°.- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Entidade APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Cambé, Subvenção Social no montante de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), relativa ao período de 01/01/2002 a 31/12/2002, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária no atendimento de ações de assistência à maternidade e infância, adolescência e terceira idade, sendo R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais) para a educação infantil e R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais) para a assistência social.”

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 30 de agosto de 2002.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretário Mun. de Administração

Saturnino Disney Reche  
Secretário Mun. da Fazenda

**Projeto n° 71/2002.**

**Autor: Executivo Municipal.**

,818

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

of your SQL statement.

/leis/Lei.asp, line 238